



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO
E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES
LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG)
REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2018 às 09h, no prédio sede do TJE - Plenário das Câmaras Cíveis Reunidas, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: a Juíza de Direito Rosi Maria Gomes de Farias, Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEAQLG, a Assessora da Ouvidoria Agrária – Maria José Cavaleiro de Macedo, servindo como secretária da CPMEAQLG. Compareceram os seguintes membros: os representantes da OAB/PA – Drs. Ibraim Rocha, Amélia Oliveira e Miguel Gualberto; representante do MPE/PA Dra. Herena L. de Melo; representantes da FAEPA – Drs. Mario Solano e Eliana Zacca; representante da DPU Dra. Mayara B. Soares; da SEGUP/PA Dra. Christina Ferreira; representante da ANOREG/PA Dr. Marcos Cordeiro; representante da Defensoria Pública do Pará Dr. Rossivagner Santos. O representante da AGU; da PGE; do ITERPA; do INCRA e da FETAGRI, justificaram ausência. Os demais membros da Comissão apesar de convocados não compareceram ou justificaram suas ausências. Os membros e convidados, assinaram a lista de presença, integrante desta ata e cientes que a reunião é gravada pelo setor de Informática do TJE, ficando à disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Havendo quorum suficiente, a Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos membros, realizando a leitura da pauta em anexo: **ITEM 1:** Ata da reunião realizada no dia 21 de setembro de 2018, aprovada; **ITEM 2:** Entrega do pedido formulado pelo MP/PA à CPMEAQLG (deferido pelos membros) do original do Procedimento Administrativo de transferência do patrimônio público para o particular da Fazenda Santa Tereza, por protocolo assinado pela Exma Dra. Herena Melo representante do Ministério Público; **ITEM 03** – Informação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

aos membros que o Dr. Paulo Farinha Coordenador-Geral de Cadastro Rural-DFC, Diretor da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária – DF do INCRA, comunicou por e-mail que os dados solicitados pela comissão de grilagem estaria disponível a partir do dia 18/09/2018, na página do INCRA e que para acessar os dados basta logar WWW.INCRA.GOV.BR, após, na página principal consta Ordenamento da Estrutura Fundiária, daí clique em Consulta Imóveis Rurais, ou acesse diretamente no link: www.incra.gov.br/consulta-imoveis-rurais; **ITEM 4:** Informação aos membros e, especialmente, ao Dr. Felipe de Moura Palha e Silva, representante do Ministério Público Federal – MPF, referente ao trâmite da Ação 0178194-20.2015.8.140002 da Comarca de Afuá, em que o Exmo Juiz de Direito da Vara Única da referida Comarca que declarou-se incompetente para processar e julgar a demanda, determinando o envio dos autos para a Justiça Federal. Foi repassado via e-mail dos membros a decisão do magistrado; **ITEM 5:** Foi informado pela Delegada CHISTIANE FERREIRA representante da SEGUP, o ocorrido na reunião realizada na dependência do órgão no dia 27/08/2018 em que foi mantido um diálogo entre as instituições presentes e deliberado assuntos importantes para evitar o conflito no campo. A Dra. Helena Melo solicitou um maior número de policiais em Redenção o que a Delegada da SEGUP vai levar para seus pares a possibilidade de mandar um maior contingente de policiais para Redenção. O representante da FAEPA, Dr. Solano, em seguida, solicitou mais uma vez que o Tribunal de Justiça conjuntamente com a SEGUP informem com cautela via site do TJ, após estudo minucioso, se tal crime é do campo ou crime comum a fim de evitar que a CPT repasse para o mundo número de conflitos que não condizem com a verdade (anexo outras deliberações - Plenário do CONSEP/SEGUP/PA); **ITEM 6:** Informes da reunião agendada a pedido da Dra. Herena Melo Promotora Agrária de Redenção com a Ouvidora Agrária Des. Rosi Maria Gomes de Farias em seu gabinete no dia 22/08/2018, após explicar à Dra. Rosi o objetivo da reunião, principalmente sobre a questão da necessidade de mediação/intermediação dos conflitos agrários existentes na região agrária de Redenção, devido a ocupação de terras públicas no Estado do Pará e a forma pela qual tem ocorrido o deferimento de mandados de reintegração de posse. Em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

seguida, foi discutido outros assuntos que constam na MEMÓRIA DA REUNIÃO (anexa a presente Ata); **ITEM 7**- O ITERPA por meio do Dr. Bruno Kono, solicitou adiamento sobre a apresentação pelo órgão sobre a regularização fundiária dos últimos 5 (cinco) anos, deferido o pedido pelos membros; **ITEM 8**: A Dra. Herena Corrêa de Melo comentou “que é um tema bastante delicado eis que o sr. Jovenil há muito vinha sendo ameaçado de morte por pistoleiros, que fez muitas comunicações de ameaças que vinha sofrendo, só não o fazendo na Deca pois esta estava fechada, que existe uma ocupação da Fazenda Pontal I e II, localizada na Gleba Inajá, terra pública federal, município de Santa Maria das Barreiras, Comarca de Conceição do Araguaia, Região Agrária de Redenção, cujo conflito desagou em sua morte (Jovenil Rodrigues Martins, Vice-Presidente da Associação Vale do Araguaia), havendo processo Judicial n. 0003003-65.2017.8.14.005, tramitando na Vara de Agrária de Redenção com pedido de reintegração de posse por Adão Umpierre Barreto. Essa morte ocorreu fora do local do conflito, isto é, em Redenção porque estava ferido, que o processo está sob sigilo e, como é Promotora Titular Agrária, disse que quando o inquérito policial for encaminhado para o Promotor Criminal de Redenção tudo vai ser observado. No seu caso, sua atribuição é prioritariamente agrário e fundiário, que o ITERPA se pronunciou no processo dizendo que a área é pública federal e não há participação atual de nenhum órgão federal na reintegração de posse e isso vem ocorrendo diuturnamente, trouxe aqui um caso específico mas fala de forma geral, que é necessário que os órgãos da União participem nas ações de reintegração de posse, considera necessária explicação e que participem, que a Promotoria Agrária das regiões atuam na Justiça Estadual, nas Varas Agrárias, mesmo porque não há posse em terras públicas, que o STJ já se pronunciou. Quando se vai fazer reintegração de posse nessas áreas, há várias famílias ocupando as terras públicas há muito tempo na esperança de um dia ocorrer um projeto de assentamento e isso é um dos fundamentos dos conflitos rurais. A Promotoria Pública atua junto às Varas Agrárias e tem o dever de acompanhar essas questões, na Resolução 007/2018 do MP/PA, estabelece que devem manter diálogo e gestão com as instituições, e é o que está propondo. O Jovenil Rodrigues Martins era Vice-Presidente da Associação do Vale do Araguaia e fez



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

muitas denúncias e, possivelmente, foram essas pessoas que ele denunciou que provocaram sua morte e há vários casos de pessoas que estão ameaçadas de morte decorrente da mesma situação, então é preciso traçar uma diretriz para ver o que é terra pública, como vai ser feito isso. Sabemos que foi retraída a política de reforma agrária por crises, falta de dinheiro e uma sérias de políticas que foram determinadas, portanto, importante essa diretriz a fim de evitar outras mortes, esse é o objetivo, que os representantes dos órgãos federais se apropriem nas Varas Estaduais dos processos de reintegração de posse. Todas nossas atribuição, o que a gente pode fazer nós pedimos informações ao ITERPA, ele responde, pedimos ao INCRA ele responde, de onde foi destacada, se a terra é pública ou se não é, se o título é bom se não é, mas precisamos da defesa dos donos da terra e nesse caso é da União e em outro, também. Em seguida, a Dra. Rosi perguntou à Dra. Herena do MP se o senhor Jovenil fez a denúncia da Promotoria de Redenção, a Dra Herena disse que sim, que no momento que ele fez a denúncia em Redenção em 2017, estava de licença maternidade, que talvez não tenha sido dada a devida atenção que merecia, que foi juntado ao processo acima mencionado, todas as denúncias, tanto das Delegacias de Polícia, como a do Ministério Público de Conceição do Araguaia onde também fez e na da Promotoria Agrária de Redenção. O representante da FAEPA, Dr. Solano lamentou a morte e, em seguida, assim se manifestou: "mas quer entender a ocupação, se alguém ocupou, é porque ocupou um território em que tinha alguém, então quer entender essa questão: pode alguém ocupar território que tem alguém? Uma coisa é se discutir questão de posse, de quem é a propriedade, da grilagem esses tem os caminhos e trâmites legais para seguir, numa reunião pretérita aqui nesse mesmo espaço fiz essa observação de outra forma, porque não se respeita quem está na posse, quem está na posse está na posse de forma ilegal, ilícita tem os caminhos para se buscar a retirada dessa pessoa e um dos caminho é essa casa são os senhores que estão aqui representando, mas porque ao invés de se seguir os trâmites e caminhos, eu tenho que ocupar ou invadir, gerar um problema e animosidade e nós nos focamos apenas em que ocupou e não nos focamos em que foi ocupado, acho que temos que ter isenção, temos que nos preocupar com os dois lados. Imagina



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

nós estarmos aqui em nossa casa aqui em Belém, confortáveis, e uma pessoa chega e ocupa a sala e nós temos que aceitar. Não estamos falando de uma coisa isolada, distante porque é Redenção, Conceição, Tucuruí, Jacareacanga, também estamos falando em Belém, e eu me preocupo muito com essa questão, porque será que nós de uma certa forma indiretamente não estamos potencializando as ocupações? Porque a gente ao invés de simplesmente assinar, confirmar a ocupação, não vamos na causa do problema? Porque toda vez que tem uma ocupação de um território, não estou discutindo, estou falando aqui de quem tem posse, não se discute quem ocupou primeiro, porque ocupou, com ordem de quem? Gente, muitas vezes as ocupações são violentas, no mínimo danos materiais e morais, temos conhecimento de casos de que proprietário não entra mais na terra dele, então fica essa observação e essa preocupação, eu acho que devemos ter isenção, olhar para os dois lados e se alguém estava posse, mesmo de forma ilegal, ou não tenha respaldo para estar na posse, tudo bem, vamos procurar o caminho correto para retirar essa pessoa, como tem que ser retirado da pose, se é do governo Estadual, se é do Município ou se é da União, e nós já tratamos desse assunto em reunião pretérita e um dos maiores problemas da questão fundiária é não se definir de quem é quem, mas se alguém está na posse vamos respeitar a posse, ah!, não está ilegal, então vamos tomar as providências legais que a justiça tem todos os trâmites legais para que realmente tire essa pessoa da posse, mas ocupar quem está lá eu vou simplesmente assinar que não está ocupando e nós temos que se preocupar com isso, tem que se preocupar com os dois, a começar com quem estava na posse que em tese é a vítima, em tese é a vítima, ele estava lá, em tese, eu estava no meu apartamento com a posse dele, pergunto: porque o senhor ocupou a minha sala? Eu gostaria que refletissem sobre isso, porque o objetivo é evitar crises, já temos crises já estão estabelecidas e muitas e que temos que resolver, porque a partir ele estava lá a questão é? Nós vamos continuar pontencializando? Porque a partir do momento que a gente assina embaixo que os movimentos sociais, tem razão, tem razão, tem razão, não, não tem razão de ocupar nada, existe lei, a lei é para todos, quem tem posse e quem não tem, existe reforma agrária Dra. a Sra falou muito bem (Ouvidora) mas o principal objetivo da reforma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

agrária estar estabilizada, estar congelada é o que eu trouxe na primeira reunião em junho, aonde apresentei o Relatório do TCU onde mostra os mais graves crimes que se tem na história desse país referente a questão de terras no INCRA, e não vejo esse alarde e estamos falando em bilhões de reais, está lá no TCU, esse é o problema, já mostramos aqui que o próprio INCRA regional, nós temos três regionais, que tem lotes suficientes de terras para pessoas que precisam de lotes de terras para trabalhar, faço ressaltar essa questão de trabalhar, porque temos lotes, inclusive documentos assinado por representantes do INCRA e aí foram gastos dinheiro público, e o que se faz disso? Alguém foi atrás dessas pessoas que receberam dinheiro público para responsabilizar essas pessoas? Porque eles receberam, foram investidos nos lotes, tem que ir atrás dessas pessoas que receberam esse dinheiro. Essas observações eu estou fazendo e eu peço para que a gente se una exatamente para se buscar a paz no campo, e a paz no campo só acontece a partir do momento que a gente evite ocupação ou invasão, não incentivem isso, ah! porque o proprietário está errado e a reforma agrária não acontece, sim, temos o caminho para buscar isso, mas não é por causa disso que tenho que invadir terra, que tenho que ocupar terra, muda-se o termo mas o conflito é o mesmo, alguém estava lá. São essas observações que eu queria fazer e hoje eu faço de forma de implorar aos senhores e senhoras que são autoridades para que observem isso, reflitam e nos ajudem para que o campo volte a ter paz, volte a ter sossego". Terminada a explanação pela FAEPA, o representante da OAB/PA, Dr. Ibrahim Rocha passou a se manifestar: "esse caso específico da morte do Jovenildo ele nos faz retomar uma pauta da comissão que já colocamos aqui sobre o Manual de Reintegração de Posse. Uma vez que a terra sendo pública, ambos são detentores, não existe possibilidade de Reintegração de Posse, porque se um entra primeiro ou o outro entrou depois, ou se ocupou primeiro ou ocupou depois mas os dois são invasores, tanto faz, por isso é fundamental nesses casos a questão do Manual é importante que o juiz acionasse o INCRA se a terra pública federal e acha que é essa a reivindicação da Promotora, acha que esse é o elemento focal, a discussão sobre quem tem a melhor posse não cabe aqui, essa é a questão, a gente desvia o foco, a CPT diz que o trabalhador é o melhor ocupante a FEAPA diz que é o

Josefina

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

proprietário, inclusive o termo proprietário não pode ser aplicado, porque proprietário é quem tem o Registro da terra, não temos como discutir juridicamente isso aqui, não resolve, mas acha que tem um caminho jurídico e nesse ponto podemos encontrar um caminho que é quem resolve este pepino, que é o Juiz da Vara Agrária e é isso que queremos convencer o Poder Judiciário, o Manual não é um problema para o juiz decidir, é um meio para facilitar a decisão dele, para evitar esses conflitos de terra no Estado. Infelizmente a política de reforma agrária esta fracassada mas o Judiciário vai ter que enfrentar isso quando bate à sua porta as ações de reintegração de posse, por exemplo no caso do juiz que se julgou incompetente e mandou para Vara Federal, no momento que chamar o INCRA órgão responsável o SPU, ele pode chamar o INCRA, inclusive com a capacidade que ele tem ele pode verificar se o "proprietário" ou os ocupantes quem tem a melhor posse, vai até ajudar o juiz, é o melhor caminho, até porque quando você tem a intervenção dos órgãos da terra você tem uma coisa que se chama prioridade constitucional. A Constituição diz que as terras públicas são prioritárias para a reforma agrária, se são prioritárias, o administrador sempre tem um grau de discricionariedade em suas decisões mas pautar-se na constituição e se a constituição diz que é prioritária para reforma agrária, o administrador pode dizer pro "proprietário": "olha essa terra é minha e você não vai ficar, mas quem vai decidir é o dono a terra. Quem decide é o juiz, como o juiz recebe uma demanda? Alguém diz que eu sou "proprietário", aí o órgão de terra vem e diz que isso não é terra minha, é terra federal, aí já caiu o argumento dele, o "proprietário" está usando o termo jurídico incorreto. Essas questões conceituais que vamos discutir no seminário interinstitucional, eu estou fazendo um estudo de Direito Romano sobre como era o sistema de propriedade que nós adotamos. Quando surgiu era totalmente estatal, porque Roma dizia aos seus conquistados: fiquem aí até quando quiserem, era simplesmente assim. Aí, propriedade como entendemos hoje, surgiu na idade média e depois com a Revolução Burguesa, quando vemos essa propriedade como direito cartorial, como terra pública como no direito romano. Por isso, reitero a questão do Manual que é importante, nesse caso concreto o juiz tendo em vista a posição do ITERPA sugiro que a comissão oficiasse e o

Assessoria Jurídica

[Assinatura]





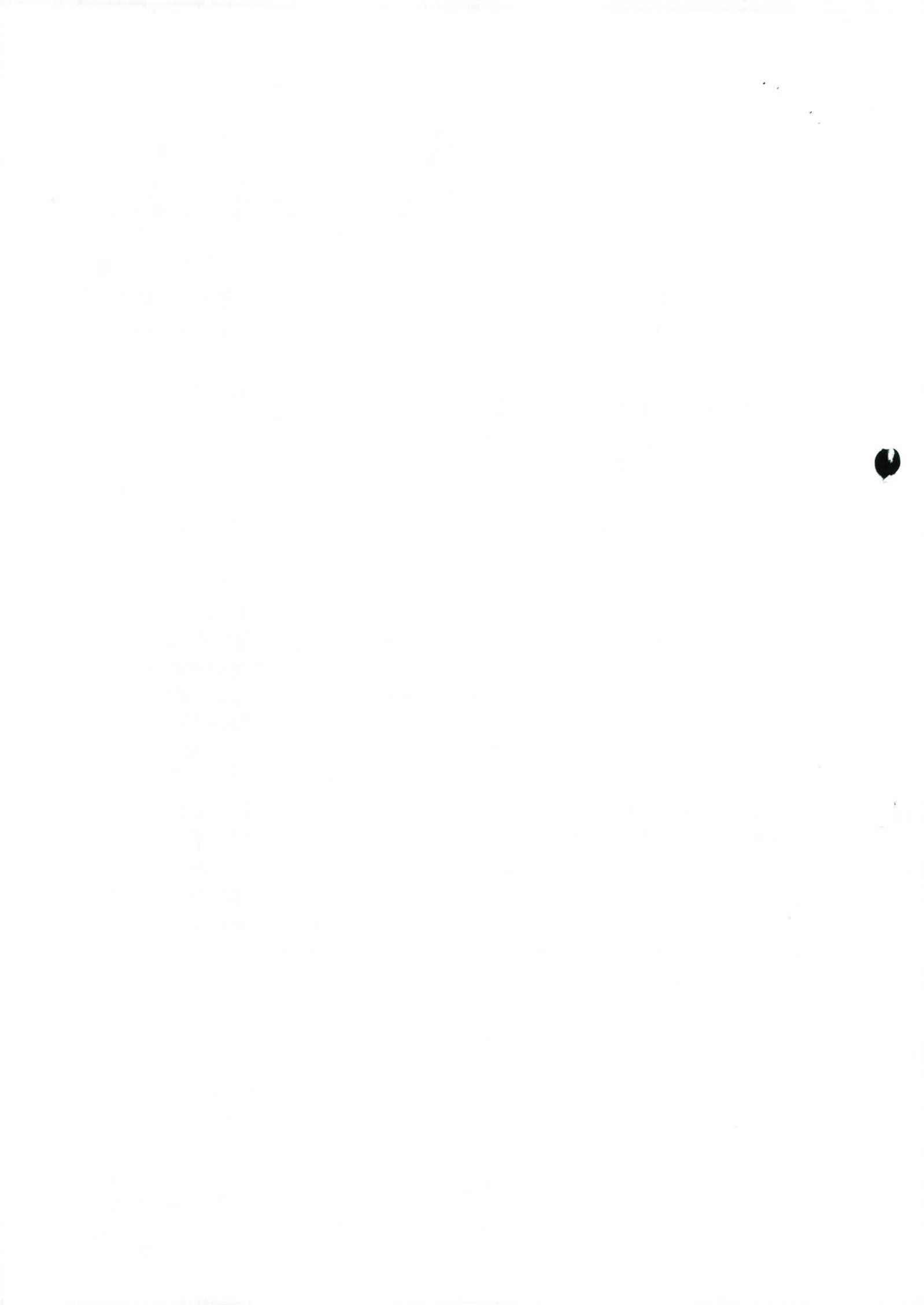
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

INCRA e o SPU para intervir no feito”. A Dra. Mayara do DPU, “diz que tem grande preocupação com essas questão e temos casos de pessoas que tem processos de reintegração de posse na Justiça Estadual mas que a terra eventualmente poderia ser da União, acha que pode ser um trabalho desenvolvido pela Comissão no sentido de convencimento da Procuradoria. Com relação a questão de propriedade seria responsabilidade do SPU e não propriamente do INCRA. O INCRA só provavelmente iria intervir se tivesse projeto de assentamento na área. A SPU não tem assumido isso para ela, acha até que seria da Procuradoria mesmo que é responsável pela defesa. Disse que a Procuradoria não tem interpretado como necessidade de intervenção nesses processos de reintegração de posse, eles interpretam como se fosse conflito entre particulares e que deveria ficar na Justiça Estadual e eles tem posição refratária no sentido de intervir nesses feitos. Acaba tendo uma responsabilidade por esses acirramentos do conflito. Acha que temos que fazer um trabalho de convencimento com a Procuradoria responsável no sentido deles intervirem realmente quando se tratar realmente de áreas públicas e se obviamente o título não for lícito porque pode ser no caso de aforamento, que o título pode não ser válido, mas no caso de título não ser válido, eles tem de intervir e jogar o conflito para os particulares e deixar do jeito como está, inclusive no caso de Afuá é interessante, ela receia que a Justiça Federal devolva, isto é, volte para a Justiça Estadual, pois há caso de processos que foram declinados a competência para a Justiça Federa, aí eles acham que só deveriam prestar informação, aí remetem para a Justiça Estadual, falou que parece que houve mudança de gestão e de entendimento sobre questão de área, aí o juiz devolveu o processo para a Justiça Estadual. Há um caso, dessa mesma pessoa (Afuá), ele entra em nome de particular para afastar a competência da Vara Agrária para o Cível, e tem outro processo dessa mesma parte e o juiz devolveu. Se a Procuradoria realmente não tomar uma postura firme na defesa, na intervenção, vai acontecer o declínio ou quando chegar lá, voltar”. Em seguida, a Dra. Amélia da OAB, se manifestou “fazendo um complemento sobre os comentários, disse que são de suma importância se tivermos como norte o chamamento dos responsáveis pela jurisdição dessas áreas, e aqui fala de costurar uma força tarefa porque o Poder

Deisele Min

[Handwritten mark]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

Público opera uma política em suas limitações de enxugar gelo, estamos tratando de referência, consequência e, como norte central, é necessário esse chamamento de uma força tarefa fixa do Estado do Pará e que sirva de extrair como modelo porque se você não se assenhoreira de seu território para você fazer a destinação, a organização fundiária, se você não fazer a regularização Fundiária você deixa para os outros, são campos de pólvora a explodir a todo momento e o Poder Público não tem pés e mãos para dar conta disso e nós vamos ser apenas expectadores das maiores barbáries como estamos cansados de ver, e se alguém dizer que é apenas uma observação de cunho prático, que o exemplo desta Comissão que é uma comissão ímpar mas foi criada nos rastros das consequências da falta de assenhoramento pelos responsáveis pela jurisdição das águas, tanto pelo Estado quanto da União. Acha que a Comissão pode sim sinalizar com o chamamento propositivo porque nós trabalhamos com o que? Com o estudo, monitoramento das questões correlatos com a grilagem e das demandas das áreas para produção e as consequências dessa falta de sensibilidade, que seria natural que o ordenamento fundiário nos trás e o Estado está lá e ele diz o que deve ser destinado, é o que chamamos de escaner que é o Estado que faz, ele vai e passa e faz a destinação, vejo que as áreas fundiárias e sei porque já trabalhei no Estado e aqui não é questão de jogar pedras, são constatações, porque eles atuam em uma política de folgadinho e os cenários são preocupantes onde não tem regularização, existe desordem e caos e sem o fundiário resolvido, nós não resolveremos por exemplo: exemplo migrações, deixamos de ver favelados, dos problemas de destinação de territórios que mais atraem imigrantes, sem falar nas políticas equivocadas, mas a gente não vai falar nesse ponto, a minha fala é nesse sentido, é necessário que a Comissão postule um chamamento interinstitucional, infelizmente a PGE e o ITERPA também postule, mas acha que esses membros podem levar, até mesmo nós podemos levar como membros da Comissão da OAB, poderia fazer um seminário, mas já tem esse que a Dra. Ione Nakamura está fazendo e é muito importante, mas o que suplanta é que a Força Tarefa precisa ser fixa". A Dra. Nayara da DPU, " pediu para acrescentar à sua fala anterior que a Advocacia da União esclareça quais os casos em que ela intervêm nas Reintegrações de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

Posse que correm perante a Justiça Estadual e quais os critérios que utiliza e, também o INCRA”. A Dra Herena do MP “disse que sobre essa situação, teve uma reunião em Marabá com a Dra Jane, com alguns advogados militantes, da CPT e estão trabalhando algum tempo que chama de gestão interinstitucional, que é uma das funções do Ministério Público Agrário do Estado pois essa é uma das funções do Ministério Público, e por não ter tido uma resposta adequada, como disse a Dra. Amélia, nós não estamos aqui para jogar pedra, mas está aqui fazendo sua mea culpa apesar de não ter sido com ela, será que o Jovenildo recebeu a devida atenção com o que falou? E nessa pauta de construção tiveram uma reunião no dia 16 de agosto com o Dr. Ubiratan Gazeta, Procurador Chefe da República, para iniciarmos um trabalho de chamamento das Procuradorias Federais, toda a Advocacia Pública e é importante que a Comissão do Tribunal de Justiça referende junto com o MP, fica um trabalho mais forte, que fica bem definido, que nunca passou por sua cabeça fosse o SPU e discutindo entendem que quem deve participar é a AGU desse processo, que quando consegue através do acompanhamento administrativo interno do INCRA ou do ITERPA, ela se manifesta processualmente dentro das fundamentações legais, mas não é suficiente para convencer os juízes que é o que o Dr. Ibraim está colocando, e por isso que ele retoma a questão do MANUAL, que não é vinculativo e algo de orientação porque realmente está muito complicado essa situação por mais que informemos , com documentação nós não estamos tendo satisfação e aqui não estamos falando de conflitos de terras e sim das instituições mesmo, quem é o responsável dessa jurisdição se federal ou estadual, teve um caso que não lembra agora o nome da fazenda pois são muitas, em que a área era estadual e o ITERPA disse que não tinha interesse de participar do processo. Precisamos definir essa questão pois é a base do encaminhamento da regularização, nós só vamos ter essa paz no campo quando todos estiverem em seu quadrado como disse o Dr. Ibraim, é uma questão imparcial, todos são ocupantes, e quem tem que decidir isso é o juiz, a melhor posse mas para decidir ele precisa dessa toda documentação, de todo esse caminho até para ele saber se ele é o juiz competente, se é a jurisdição competente para decisão”. O Dr Miguel Gualberto da OAB, fez breve comentário com relação a busca de soluções “e que o manual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

que o Dr. Ibraim falou, é um excelente método de prevenção e que não se pode aceitar que uma morte no campo seja considerada uma consequência natural, devemos correr atrás das soluções e das prevenções também". Em seguida, o representante da FAEPA, Dr. Solano, pediu a palavra "achando que não soube fazer as observações anteriores, que vai tentar com outras palavras. Quando alguém está ocupando um, dois, dez, 20 anos, 30 anos, chega o terceiro e diz que é minha também, vou ocupar e ficar aqui, quem gerou o conflito? Uma coisa é a posse, vai se discutir com o INCRA, vai se discutir com o SPU, com o ITERPA, tudo bem, ninguém vai contestar isso mas porque só se vai discutir essa questão de posse quando alguém invade? Será que não estaríamos chancelando que mais invasões aconteçam, vamos invadir, claro que vamos invadir, vamos buscar todas as origem, essa é a nossa preocupação, é aí que está o x da violência, da intolerância, por questão de posse, se formos levar ao pé da letra, nós temos imóveis públicos em Belém do Pará, vamos ter problema, porque estão em áreas da União, tem posse, posso citar vários aqui e como é que fica? Podemos ocupar o patrimônio público, porque é área da União? Eu posso ocupar a recepção do Ministério Público, eu vou morar aqui. Vamos discutir a posse desse imóvel agora porque a posse está na área da União, chama o SPU. Senhores o que estamos querendo é que pare, vamos tratar o que já aconteceu, sim concordo, que não aconteça outros crimes, assino embaixo em tudo que vocês falaram e o que a Dra falou e que está preocupada com esse caso, nada justifica nem um tipo de violência por questão de posse de terra, volto a repetir que tem terra suficiente nesse Estado para quem quer produzir e trabalhar, já mostramos inclusive com documento, então a questão é essa, a questão é, volto à pergunta, será que nós ao simplesmente só agirmos ou melhor dizendo, reagirmos ao fato e na hora de reagirmos ao fato nós vamos buscar e discutir a questão da posse de quem estava lá em detrimento de uma discussão de que de uma solicitação de mandado de reintegração de posse de quem lá estava, então pára tudo, nós não vamos discutir a questão reintegração de posse enquanto não discutirmos a questão da propriedade, aí o que se poderia passar dois anos para sair uma reintegração de posse, passa dez anos como é o caso recente, e quando passa muito tempo, não preciso falar mais nada para os senhores e dizer o seguinte,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

aumenta a intolerância, aumenta a violência, porque vai ali as duas partes num mesmo espaço discutindo propriedade enquanto não chega a ordem do Estado, porque nós não vamos resolver a questão de afastar, quem estava primeiro, esse, saia e vamos discutir com ele lá se você realmente tem ou não tem, mas não deixem eles ficarem juntos, nós já conhecemos o que acontece quando isso permanece por muito tempo, então eu volto a dizer se , está discutindo o remédio jurídico e a gente começa a colocar chama o ITERPA, chama.., mas vem cá o remédio jurídico não é a reintegração de posse, porque eu tenho que discutir agora, de quem é a posse, o que é posse, será se eu fizer isso não estou dando um recado simplesmente para quem está invadindo, ou usando o termo legal, ocupando, não faça mais, porque sai daqui e vai fazer em outro lugar e nós sabemos o nome de vários que fazem isso, então senhores nós estamos pedindo para que não haja um basta de invasões, um basta nas ocupações e a forma é não incentivar juridicamente essas invasões e ocupações, é apenas isso que nós solicitamos, nós não queremos mais vítimas no campo”. A Dra Mayara da DPU, levanta apenas uma questão, “que concorda com o Dr. Solano da FAEPA quando o senhor fala que quando se tratar de discussão de reintegração de posse deve dizer a posse, o problema que na prática isso não acontece, o que temos vendo num processo, a pessoa que entra com ação de reintegração de posse, não está baseada em sua posse mas sim em um suposto título de propriedade que deve ser com certeza o que a Dra do MP está colocando, são de duvidosos legalidade, devido se tratarem de área públicas e obviamente se a ação de reintegração de posse baseada nesse título de posse e se existe uma dúvida em relação a legalidade desse título de propriedade não resta dúvida que o caminho, vamos parar a ação e vamos verificar se o título de posse é lícito ou ilícito”. O Dr. Rossivagner da Defensoria Pública, após se apresentar falando que integrava essa comissão alguns anos atrás por oito anos e se ausentou por três anos, retornando agora, registra a satisfação de estar aqui ladeado por todos, e diz: “crê que no dia de hoje, nesse exato momento nós estamos fazendo uma reflexão sobre qual o nosso papel, qual o caminho que a Comissão quer tomar, o Coronel Solano da FAEPA, pontuou umas questões de grande importância e ele se sente no dever de fazer algumas ponderações acerca do que foi colocado aqui sobre



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

essa questão. A Comissão de Combate à Grilagem é uma Comissão cujo papel é de monitoramento e estudo e dar combate no sentido de combater a grilagem de terra. A grilagem de terras no sentido do Professor Jerônimo Trecanni que faz parte dessa Comissão, é um mosaico de crimes, passa por crimes ambientais, contra a pessoa, coação, corrupção, alguém falsificando documentos para alcançar aquele imóvel e comete uma série de crimes tipificados na ação penal. Sobre essa questão bem colocada pelo Coronel Solano da FAEPA, acerca sobre se nós estaríamos ou não contribuído para a fomentação perpétua desse modelo que está sendo desenvolvido, eu creio que não temos contribuído para que se acirre, pelo contrário, nós estamos aqui continuamente para evitar e buscar soluções através da integração de órgãos de segurança pública, MP, executivo, Legislativo para que isso seja evitado, mas não podemos negar que a causa não somos nós, não podemos negar que o problema está aí, não podemos negar que há décadas, há séculos essa luta de classe para se apoderar da terra, mas porque que existe até hoje e isso não foi solucionado e há reintegração de posse e estamos até hoje debatendo e há mocinho e bandidos, sempre digo que não há apenas mocinho e bandido. Estou há doze anos trabalhando com isso e geralmente na defesa do pólo passivo de trabalhadores rurais, mas ontem por exemplo, eu ajuizei uma ação de Reintegração de Posse de um pequeno produtor porque se fosse um grande fazendeiro não seria assistido pela Defensoria Pública contra um grupo de invasores, eles eram invasores mesmo, ou seja, a Defensoria Pública não defende esse tipo de prática, só que há casos e casos, o certo é que até hoje não conseguimos resolver isso, porque? Porque o Estado não conseguiu desenvolver com maestria seu papel, não temos como falar: cidadão não ocupem, não invada, espera que o ITERPA façam um estudo de invasão desde 2017 que apenas em média leva 39 anos, então espere que em 39 anos você terá seu imóvel regulamentado, não entre, não invada, você é invasor, você está errado, você vai morrer. Uma pessoa que está na beira de uma rodovia viajando centenas e centenas de quilômetros naqueles trens que muitas vezes vem do Maranhão e leva pessoas para o Sul do Pará como me deparava em Redenção, centenas de famílias acampadas ali esperando um pedaço de terra, uma boa parte Coronel (FAEPA) espera receber para

Handwritten signature

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

renegociar. Tem muito joio no meio do trigo, mas você não pode acabar com o trigo por causa do joio, mas há muitas pessoas que realmente querem laborar na terra, criar seus filhos, viver e trabalhar, então, porque estamos aqui, porque ainda existem terra, porque existem ainda existem ações judiciais, porque o Estado quando falo Estado, falo no Executivo não conseguiu se antecipar e resolver o problema, aí fica o Judiciário com a segurança pública que é sempre demandada para fazer as reintegrações de posse para todos nós aqui, então, antes de tudo, nós devemos entender que não é tão simples, não basta querer, não basta a pessoa se conscientizar e dizer eu não vou fazer porque o INCRA está verificando que aquela fazenda ali não cumpre sua função social, que o INCRA tem uma equipe, tem peritos federais agrários que diariamente rodam por todo o Estado do Pará e não escapa um imóvel rural que não cumpre sua função social ou que esteja abandonado ou foi depredado por uma madeireira que o abandonou há 10 anos atrás, e quando a área é pública, o ITERPA tem sempre o domínio de suas áreas, ele arrecada, ele matricula e regulariza todo mundo, rapidamente, isso infelizmente não acontece, eu digo infelizmente porque leva à morte, porque na briga entre a onda e a pedra quem leva pior é o caranguejo, tem levado a morte, porque o Estado não faz seu papel, existe uma pessoa lá que diz, eu sou o proprietário, eu sou o dono, mas nós sabemos que tecnicamente ele não é proprietário, não é dono, não é possuidor, é um detentor, a posse dele é precária mas tecnicamente teria direito a uma regularização talvez, ele ocupe 5 mil hectares e pela nossa legislação ele teria direito a 1.500 hectares, pelo ITERPA mais do que isso precisaria de autorização da Assembléia Legislativa e acima de 2.500 hectares do Congresso Nacional, mas ele fala eu sou o dono desse 5 mil hectares mas como o INCRA e o ITERPA não chegam não tomam uma atitude, essas famílias falam, essas classes, que são desfavorecidas dizem, não, nós vamos invadir, ocupar porque a terra é pública e mais elas contam com o respaldo Constitucional como bem lembrou o Dr. Ibrahim, o art. 239, inciso V da Constituição do Estado do Pará diz que as terras públicas devolutas serão prioritariamente destinadas para assentamento de agricultores familiares ou de conservação ambientais, unidades de conservação ou se cria assentamento agrários, então eles falam: eu tenho preferência diante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

de você, o ideal é que eles não entrassem em conflito, infelizmente nessa inação do Poder Público de resolver o problema, eles acabam entrando em conflito, tem situações que você fala, eu não gostaria de estar lá, eu até compreendo mas não concordo, uma vez me ligaram 10 horas da noite e me disseram que iriam reocupar, reinvidir uma fazenda em que o juiz já havia determinado a reintegração de posse, eu sou doido de dizer: é vão lá, voltem mesmo para a área, porque o processo está demorando, eu como Defensor Público, como agente do Estado, eu não posso fomentar esse tipo de coisa mas se eles entendem ser esse o caminho, que a forma de sobreviver, estabelecer a luta pelo acesso à terra, cabe a nós defender eles no processo, vale de orientação aos movimentos sociais, meu papel não é orientar os rumo e a luta dos movimentos sociais, meu papel é o processo, se vocês tem um processo, se apegue, se até criminosos, estupradores, esquartejadores tem direito a ampla defesa e contraditório sendo culpados, porque um cidadão que luta pelo acesso à terra, a moradia, nós aqui nós combatemos a grilagem, seja pelo grande produtor rural, seja pelo pequeno produtor rural e uma vez estabelecida essa guerra, que acontece hoje em dia, qual o papel da Comissão? Tentar dirimir e colaborar com a resolução chamando o ITERPA, tem que ir para o processo, infelizmente, pois ele pode se deparar com uma área que é terra pública e o juiz se esquece dessa informação, se ele vai ou não determinar reintegração em terras públicas, Teve um caso de um juiz que não admitiu a intervenção do ITERPA apresentando oposição em ação possessória, mas em uma decisão recente do TJPA disse que o ITERPA é sim legitimado para defender a sua posse sobre suas áreas públicas e o ITERPA já apresentou oposição em alguns processos. O ITERPA está mais a frente que outros órgãos da União nesse sentido, o que nós temos que fazer aqui, esse é o caminho, fazer um caminho, fazer um canal, fazer uma linha direta, é estabelecer como encaminhamento senhora Desembargadora fazer reunião com a AGU, com as Procuradorias do INCRA, Terra legal para que eles apresentem oposição, como assistentes, mas se o juiz concede uma tutela processual e se o Estado não resolve esse caso mais cedo ou mais tarde a policia já deve ter ido nessa área. Sobre o exemplo do apartamento citado sempre, muitas vezes me questionei, mas com o tempo eu percebi que meu apartamento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

não é uma terra pública e que a Constituição diz que é preferencialmente destinada para sem terra. O pressuposto é diferente, uma coisa é o apartamento particular registrado, outra coisa é terra pública destinada para reforma agrária". A Assessora Maria José fez um breve comentário sobre a crítica do Juiz da Vara Agrária de Marabá, Dr. Mazzuti que disse sempre chamar o ITERPA para as reuniões e eles nunca comparecem, após fez o registro da deliberação da reunião solicitado pelo Dr. Rossivagner da Defensoria Pública. A Dra. Eliana Zacca "disse que gostaria que a FAEPA participasse dessa reunião, pois sempre recebem reclamações, que o problema é a falta de regularização fundiária no Estado, mas volta a perguntar, a quem interessa a regularização? Posto que assim ficaremos enxugando gelo. Que precisam ser discutidos essas coisas, ainda mais que vemos casos crescentes, falou de que já foram identificados que áreas quilombolas apresentavam títulos falsos e isso tem que ser observado". O Dr. Solano da FAEPA, comentou que de 2013 a 2017, aumentaram as ocupações de terras, e que os conflitos ocorrem, que a FAEPA tem o programa SONAR que é grátis e ajuda os pequenos trabalhadores rurais a aprender o trato com a terra, que é o objetivo é ajudar a trabalharem e que todos os membros devem começar trabalhar constantemente, principalmente nos casos atuais". O Dr. Marcos Cordeiro da ANOREG falou "que estava afastado e assumir o Cartório de Xinguara e que tem muita gente que recebeu há muitos anos atrás áreas mas nunca formalizaram e agora procuram o Cartório e o ITERPA disse que não pode fazer nada pois já havia concedido essas terras para outros, que a questão da regularização é urgente, e que vão haver conflitos, que o Estado também tem que resolver esses problemas dos registros e das dificuldades que esses pequenos agricultores estão passando ao não conseguir crédito, etc. Que vai pedir pauta para esse caso, pois as pessoas precisam de trabalho, que o Estado deve resolver com o ITERPA e INCRA, porque senão estamos enxugando gelo, diante da ausência e da omissão desses órgãos". O Dr. Ibraim Rocha da OAB; sobre o caso levantado pelo Dr. Marcos Cordeiro da ANOREG, disse "que o ITERPA pode fazer o cancelamento administrativo desses títulos". O Dr. Rossivagner da Defensoria Pública, fez um adendo solicitando que a Comissão vá até os gestores do ITERPA e do INCRA, diretores, etc. e solicite uma grande



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

reunião para tratar do assunto aqui comentado, que pode ser ano que vem, devido o pleito eleitoral que não se sabe como vai ficar e se ficar”. A Dra Delegada da SEGUP, Chistiane Ferreira disse que esteve em Brasília e que o Dr. Marlon Araújo da PGE ficou encarregado de tratar desse assunto junto ao ITERPA e INCRA afim de que os dirigentes do INCRA de Brasília venham a Belém e resolvam essas situações emblemáticas, eis que o ITERPA não se fez presente e foi muito criticado”. Confirmadas as deliberações; **ITEM 9:** A Dra Rosi Maria comentou que esteve em Marabá e ouviu o Juiz agrário da Comarca, Dr. Amarildo e este explicou sua atuação nos processos que chegam em seu gabinete, que sempre faz a audiência de desocupação onde mantém um diálogo e explica as situações às partes, concedendo prazos para desocupação voluntária, falou que o ITERPA nunca se faz presente nessas reuniões, apesar de convidas as instituições e movimentos sociais, falou que foi e é importante essa interação com o juiz, Ministério Público e demais órgãos a fim de dar uma solução que satisfaça a todos, que vai estar, brevemente nas outras varas agrárias para ouvir os magistrados, Ministério Público, Defensoria Pública, etc.; **ITEM 11:** Falou a Dra. Herena do MP “que a audiência pública sobre a Fazenda Santa Lúcia foi de esclarecimento e ocorreu no dia 30 de agosto em Pau D arco, com a presença de representante de órgãos, que foi explicado como acontece a compra de uma fazenda pela União, que é publicado um Edital, que foi observado pelo INCRA que vai faltar lotes para todas as famílias que lá estão, então ficou do INCRA ver a possibilidade de se fazer um projeto de desenvolvimento sustentável atrás da fazenda e que o edital deve sair com um diferenciamento nos lotes, primeiro das famílias dos que morreram e dos demais que lá trabalham, mas antes o INCRA vai fazer um estudo, porque como a mata que fica atrás da fazenda, as famílias tem que proteger e podem ocorrer conflitos com a retiradas de pessoas estranhas, e se comprometeu ao final, a remeter a Ata para a Comissão assim que tiver recebido”. **ITEM 12:** A Dra. Ione Nakamura solicitou adiamento do Encontro Interinstitucional de Direito Agrário para o ano que vem, isto é, 2019, pedido deferido e apoiado pelos membros; **ITEM 13:** Informes da reunião realizada na sede do INCRA em Brasília/DF, para tratar das denúncias de violação aos direitos humanos ocorridos no Pará, conforme os casos recebidos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

no CNDH. A Ouvidoria Agrária foi representada pelo Exmo Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, Raimundo Santana, que esteve presente e se manifestou dizendo que grande parte dos problemas fundiários são de natureza política e administrativa, ressaltando que o Poder Judiciário não pode atuar sem provocação em casos concretos, Registrou ainda, que o juiz da Vara Agrária de Marabá tem autonomia nas suas decisões. Que o TJ está desenvolvendo ações no sentido de readequar um sistema de dados transparente e acessível possibilitando, assim, que qualquer pessoa acompanhe os casos concretos. Ao final foi deliberado que uma nova reunião a ser realizada no dia 06 de novembro de 2018, com a participação do INCRA de Belém, SPU, MPF, MPE, AGU, PF, Ouvidoria Agrária Nacional, ONGs e Comunidades Quilombolas, outra reunião será realizada em Santarém, no dia 08 de novembro de 2018, que deverá contar com a participação e destinação promovidos pela SPU e INCRA na jurisdição das Superintendências do INCRA de Belém, e Santarém. O INCRA será responsável pela convocação dos órgãos, com o auxílio do CNDH, e também pela organização e o custeio dos deslocamentos das lideranças quilombolas para participar das reuniões. Foi sugerido ainda, pelo Dr. Darci Frigo, Vice-Presidente do CNDH sugeriu que seja realizada reunião entre o INCRA, ITERPA, TERRA LEGAL, SPU, MPF, MPE, em Belém, a fim de cruzar informações: necessidade de estreitar relação entre o INCRA, ITERPA E TERRA LEGAL para troca de informações e cooperação técnica. Outras deliberações constam na Ata reunião anexada a esta Ata. Foi deliberada a data das próximas reuniões, dia 09/11/2018 da CMCF e dia 23 da CPMEQALG. Nada mais. A Dra. Rosi Maria Gomes de Farias agradeceu a presença de todos e deu por encerrado a reunião. Eu


///////


ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEQALG





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA**

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)
Rua Presidente Pernambuco n. 415- Batista Campos, Belém-PA - Fone: (091) 31311615-1614/984394616.
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem (CPMEAQLG), pelo presente, convoca os Senhores Membros para a reunião ordinária no próximo **dia 21 do mês de setembro de 2018 (sexta feira), às 09:00: horas, no térreo do edifício sede do Tribunal de Justiça,** anexo II, onde são realizadas as sessões de julgamentos das Câmaras Cíveis Reunidas, situado na Av. Almirante Barroso, 3089 – Souza.

PAUTA:

- 1- Aprovação das Ata da reunião realizada no dia 10 de agosto 2018;
- 2- Resposta do Presidente do ITERPA referente ao pedido de encaminhamento original do Procedimento Administrativo de transferência do patrimônio público para o particular da FAZENDA SANTA TEREZA, conforme Pedido de Providência do Ministério Público Estadual (enviado e-mail em 12/09/2018, comunicando os membros que estava à disposição na Secretaria da AO);
- 3- Informes sobre o expediente encaminhado ao INCRA/BRASÍLIA, DR. LEONARDO GÓES SILVA, sobre o arquivo eletrônico do Cadastro de Imóveis Particulares localizados no Estado do Pará por Município;
- 4- Informação do trâmite da Ação n. 0178194-20.2015.8.140002, na Comarca de Afuá, solicitado pelo Ministério Público Federal-MPF/ Dr. Felipe de Moura Palha e Silva (Em 04/09/2018 o Exmo Juiz de Direito da Vara Única de Afuá, encaminhou expediente via e-mail informando que declarou a incompetência daquele juízo para processar e julgar a demanda, determinando o envio dos autos para a Justiça Federal (enviado para o e-mail dos membros));
- 5- Informes sobre a reunião com o Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará, com os Delegados das DECAS e Promotores Agrários para acompanhamento e providência nos casos de violência no campo e sua devida apuração e celeridade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)

Rua Presidente Pernambuco n. 415- Batista Campos, Belém-PA - Fone: (091) 31311615-1614/984394616.

E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

6- Informes sobre pedido de reunião coma Dra. Rosi Maria Gomes de Farias pela Dra. Herena Corrêa de Melo;

7- Apresentação pelo ITERPA sobre a regularização fundiária dos últimos 5 anos (adendo solicitado pelo Dr. Ibraim Rocha (Presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB));

8- Última informação sobre o Mapoteca do Prof. Paraguassú Éleres;

9- Solicitação de pauta pela Dra. Herena Corrêa de Melo para tratar de assunto referentes a ocupação da Fazenda Pontal I e II, localizada na Gleba Inajá, terra pública federal, município de de Santa Maria das Barreiras, Comarca de Conceição do Araguaia, Região Agrária de Redenção, cujo conflito desagou na morte do Trabalhador rural Jovenil Rodrigues Martins, Vice-Presidente da Associação Vale do Araguaia, havendo processo Judicial n. 0003003-65.2017.8.14.005, na Vara de Agrária de Redenção com pedido de reintegração de posse por Adão Umpierre Barreto;

10- Informação sobre a visita institucional da Ouvidoria Agrária na Vara Agrária da Comarca de Marabá (Defensoria Pública se fazer presente nas reuniões de desocupação);

11- Informes pelos representantes do INCRA e Ministério Público (caso tenha participado) sobre a Audiência Pública referente à compra da Fazenda Santa Lúcia, onde seriam feitos pareceres conclusivos e posteriormente encaminhado ao INCRA para pagamento;

12- Pedido de Adiamento para o ano de 2019 pelo Ministério Público sobre o I Encontro Interinstitucional de Direito Agrário;

13- Informação sobre o convite do CNDH e INCRA recebido pela Ouvidora Agrária para tratar sobre conflitos coletivos possessórios no Estado do Pará e casos de violação de direitos humanos relacionados à execução da reforma agrária e delineamento do ordenamento fundiário nacional no Estado do Pará, realizado em Belém no dia 12 de junho do corrente ano, quando foram apresentados a CNDH graves situações de violação de direitos humanos no campo e foram assumidos compromissos por instituições públicas envolvidas com a proteção desses direitos

14 -O que ocorrer.

11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem
(Portaria nº 271/2007-GP)
Rua Presidente Pernambuco n. 415- Batista Campos, Belém-PA - Fone: (091) 31311615-1614/984394616.
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

Belém, 12 de setembro de 2018


Rosi Maria Gomes de Farias
Ouvidora Agrária do TJE e

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas a Grilagem (CPMEAQLG) e da CMCF.

